



MUNI

## ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CULTURAL E CIENTÍFICA

Entre a

UNIVERSIDADE DE MASARYK, BRNO, REPÚBLICA CHECA

E a

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR, BAHIA, BRASIL

E a

UNIVERSIDADE DA NAMÍBIA, WINDHOEK, NAMÍBIA

Com o objetivo de estreitar os laços de cooperação entre a República Tcheca, o Brasil e a Namíbia, a Masaryk University, doravante denominada MUNI, representada, neste ato, pelo Reitor, Prof Martin Bareš; a Universidade Federal da Bahia, doravante denominada UFBA, representada, neste ato, pelo Magnífico Reitor, Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, e a University of Namibia, doravante denominada UNAM, representada, neste ato, pelo Voce Chancellor, Prof. Dr. Kenneth Matengu, do assinar este Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica.

### CAPÍTULO I

#### O ESCOPO DA COOPERAÇÃO

##### ARTIGO 1:

As áreas de cooperação beneficiadas por este Convênio incluem qualquer campo conhecimento, escola, faculdade, instituto, departamento, centro, núcleo ou programa de extensão ou pesquisa que seja considerado de interesse mútuo e que possa contribuir para a consecução das metas estabelecidas pelas Partes.

### CAPÍTULO II

#### DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO

##### ARTIGO 2:

Serão prioritariamente promovidas as seguintes atividades:

- a) Intercâmbio de estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação;

- b) Colaboração entre professores e pesquisadores no que concerne ao desenvolvimento de projetos de extensão e de pesquisa;
- c) Promoção de eventos científicos;
- d) Orientação e co-orientação de dissertações de Mestrados e de teses de Doutorado; e participação em Bancas Examinadoras;
- e) Permuta de material bibliográfico.

### CAPÍTULO III DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

#### ARTIGO 3:

Atividades específicas conjuntas, condições para a utilização dos resultados obtidos por meio dessas atividades e arranjos para visitas, intercâmbios e outras formas de cooperação serão desenvolvidos mutuamente para cada caso específico através de um **Termo Aditivo**.

### CAPÍTULO IV FINANÇAS

#### ARTIGO 4:

O presente Convênio não implica em nenhum compromisso financeiro por parte de nenhuma das partes interessadas. Projetos que envolvam a aquisição e gestão de recursos financeiros estarão sujeitos a um Termos Aditivos nos quais as partes envolvidas devem anexar documentação certificadora do financiamento.

### CAPÍTULO V DO INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

#### ARTIGO 5:

Os estudantes participantes do intercâmbio pagarão as despesas acadêmicas na universidade de origem, ficando isentos do pagamento dos cursos regulares na universidade anfitriã. Quaisquer cursos não-regulares oferecidos pela instituição-anfitriã a pedido da instituição de origem serão cobrados.

#### ARTIGO 6:

Os participantes deste acordo arcarão com as despesas para obtenção de visto, viagem, hospedagem, seguro saúde internacional e repatriamento, alimentação, transporte, aquisição de material de estudos, dentre outros, que se façam desejados ou necessários durante o período de intercâmbio.

CAPÍTULO VI  
DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

ARTIGO 7:

As Partes indicam, para responder pela administração das atividades realizadas no âmbito deste Convênio, respectivamente, pela UFBA, a Assessoria para Assuntos Internacionais; pela UNAM, o Setor de Corporate Engagement and International Relations; e pela MUNI, a Reitoria.

CAPÍTULO VII  
DA VIGÊNCIA

ARTIGO 8:

Este Memorando de Entendimento vigorará por cinco (05) anos a partir da data da última assinatura, podendo ser renovado, por igual período, mediante acordo mútua, por escrito.

Qualquer uma das partes poderá cancelar o presente Acordo através de notificação, por escrito, até noventa (90) dias antes de seu término, sem prejuízo para as atividades, programas ou projetos que estiverem sendo desenvolvidos.

Assinado pela UFBA, pela UNAM e pela MUNI, em tre exemplares originais.

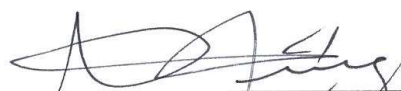
\_\_\_\_\_  
**Prof. Martin Bareš**  
Reitor - Masaryk University

Data:



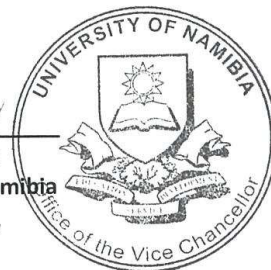
\_\_\_\_\_  
**Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira**  
Reitor – Universidade Federal da Bahia

Data: 24/04/2024



\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Kenneth Kamwi Matengu**  
Vice Chancellor – University of Namibia

Data: 03/04/2024





---

Emitido em 24/04/2024

**ACORDO Nº 11/2024 - GAB/UFBA (12.01.16)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado eletronicamente em 29/04/2024 18:25 )***

LUIZA TELES SANTOS

SECRETARIO EXECUTIVO

SECADM (12.01.16.14)

Matrícula: ###174#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **ACORDO**, data de emissão: **29/04/2024** e o código de verificação: **d7ce8b48f9**



MUNI

ACADEMIC, CULTURAL AND SCIENTIFIC AGREEMENT OF COOPERATION  
between the  
MASARYK UNIVERSITY, BRNO, CZECH REPUBLIC  
And  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR, BAHIA, BRAZIL  
And  
UNIVERSITY OF NAMIBIA, WINDHOEK, NAMIBIA

With the objective of strengthening the ties of cooperation among Czech Republic, Brazil and Namibia, Masaryk University, hereinafter known as MUNI, represented, in this act, by the Rector, Professor Martin Bareš, the Universidade Federal da Bahia, hereinafter known as UFBA, represented, in this act, by the Rector, Professor Paulo Cesar Miguez de Oliveira, and the University of Namibia, hereinafter known as UNAM, represented, in this act, by the Vice Chancellor, Prof. Dr. Kenneth Matengu, do sign this Cultural, Educational, and Scientific Agreement of Cooperation.

CHAPTER I  
THE SCOPE OF THE COOPERATION

ARTICLE 1:

The areas of cooperation covered by this agreement include any field of knowledge, school, faculty, institute, department, centre or programme of extension or research that is considered to be of mutual interest and that can contribute to the achievement of the goals established by the Parties.

CHAPTER II  
THE AREAS OF THE COOPERATION

ARTICLE 2:

The following activities shall be promoted as priority items:

- a) Exchange of students at undergraduate and post-graduate levels;
- b) Collaboration between lecturers and researchers regarding the development of research;
- c) Promotion of scientific events;



d) Supervision and co-supervision of Master's dissertations and of Doctoral theses; participation in Examination Boards; and

e) Exchange of bibliographic material.

### CHAPTER III THE METHODS OF COOPERATION

#### ARTICLE 3:

Specific joint activities, the conditions for utilizing the results achieved from these activities, and arrangement for visits, exchanges, and other forms of cooperation will be developed mutually for each specific case through an Addendum Agreement.

### CHAPTER IV FINANCES

#### ARTICLE 4:

The present agreement does not imply any financial obligation on the part of any of the parties. Projects which involve the procurement and management of financial resources will be subject to an Addendum Agreements, wherein the parties involved must attach supporting documentation of the funding.

### CHAPTER V STUDENT EXCHANGE

#### ARTICLE 5:

Students participating in the exchange will pay academic fees at the home university and shall be exempted from payment of the regular courses at the host university. Any non-regular courses offered by the host institution, at the request of the home institution will be charged.

#### ARTICLE 6:

Participants in this agreement shall be entirely responsible for the costs associated with the issuance of visas, international travel, lodging, international health and repatriation insurance, food, local transport, acquisition of study material, and whatever personal expenses they perceive as being desirable or necessary throughout the period of exchange.

### CHAPTER VI THE INSTITUTIONAL REPRESENTATION

#### ARTICLE 7:

The administration of the activities undertaken within the terms of this agreement will be the

responsibility of the Rector's office at the MUNI; of the International Office at the UFBA; and the Corporate Engagement and International Relations Directorate at UNAM.

## CHAPTER VII THE VALIDITY OF THE AGREEMENT

### ARTICLE 8:

This Agreement will be valid for five (5) years from the date of its signature and may be renewed for further (5) five-year period, by mutual written agreement of the parties.

The Parties may rescind the present agreement by giving ninety (90) calendar days written notice to the other parties, without impediment to the activities, programmes, or projects being carried out on that occasion.

Signed by UFBA, UNAM and MUNI in three originals.

---

**Prof. Martin Bareš**  
**Rector - Masaryk University**

**Date:**



---

**Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira**  
**Rector – Universidade Federal da Bahia**

**Date:** 24/04/2024

---

**Prof. Dr. Kenneth Kamwi Matengu**  
**Vice Chancellor – University of Namibia**

**Date:** 03/04/2024





---

Emitido em 03/04/2024

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 41/2024 - IBIO (12.01.13)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 17/04/2024 12:18)*

ANTONIO LUIZ KRAYCHETE SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

AAI/UFBA (12.01.16.02)

Matricula: ###243#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2024**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **17/04/2024** e o código de verificação: **38acab27d9**